



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2022-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a firma **LUIZ MELO & CIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 06.483.369-88 SSP/BA, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **LUIZ MELO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.160/0001-83, sediada na Av. Ivo do Prado, 312, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Melo Junior, portador do carteira de identidade nº 948.697, expedida pela SSP/SE, e portador do CPF nº 789.842.385-20, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo **prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 004/2022-UFS**, referente à contratação de prestação de serviços de impressão, reprodução de documentos e encadernação em cola quente, plotagem de engenharia, plotagem de imagem, escaneamento, banner de lona, adesivo de papel e em vinil e cópia de engenharia para atender às necessidades da UFS, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.037042/2021-90.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2023 a 25/01/2024.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O reajuste do valor do contrato será objeto de termo aditivo posterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 004/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2022.

*Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho*  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

*Luiz Melo Junior*  
LUIZ MELO & CIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_